



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
PORTO FORMOSO

Ata nº 13/2020

Quadriénio 2017-2021

---Aos vinte dias de junho de dois mil e vinte, pelas dezanove horas e quinze minutos, reuniu, em sessão ordinária, no edifício da Casa do Povo do Porto Formoso, a Assembleia de Freguesia, presidida pela sua presidente, Patrícia da Graça Medeiros Teixeira, com a presença dos seguintes vogais: Ana Sofia da Silva Amaral e Ana Maria Janeiro Aguiar Silva, do Partido Socialista, e Carolina Rebelo Gonçalves Cabral e Tiago Ponciano Medeiros, do Partido Social Democrata. -----

---Em representação da Junta de Freguesia, tomou parte na sessão o Presidente da Junta, Emanuel Mendonça Furtado, o qual se fez acompanhar do Tesoureiro da Junta, Arnaldo Medeiros Aguiar, e da Secretária da Junta, Ana Carolina Pacheco de Melo Pinto.-----

---Deu-se início à sessão, com o registo de presenças dos vogais da Assembleia de Freguesia, tendo sido registadas as faltas dos vogais João Manuel Teixeira Viana, Clarisse Moniz Janeiro e Paulo César Teixeira Carreiro, do Partido Socialista, e Rafaela de Fátima Rebelo Vieira, do Partido Social Democrata. Foi justificada a não comparência do vogal José Carlos Cabral Botelho, do Partido Socialista, o qual solicitou a sua substituição temporária, nos termos do artigo nono do Regimento da Assembleia de Freguesia, tendo sido convocado o vogal Paulo César Teixeira Carreiro.-----

---No que respeita às atas número onze e doze, a Presidente da Mesa averiguou a Assembleia se existia alguma alteração a fazer. Não havendo retificações, as atas foram aprovadas por unanimidade dos presentes.-----

---No que concerne à correspondência recebida, a Presidente da Mesa retomou a palavra para notificar que, na sequência da resposta enviada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, foi solicitado parecer à Direção Regional de Organização e Administração Pública sobre a eventual existência de legislação atualizada e desconhecida por parte deste Órgão Autárquico, relativa à fixação de editais, tendo sido remetido um ofício, pela referida Direção Regional, a transmitir que não existia qualquer alteração à lei

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
PORTO FORMOSO

existente, designadamente a lei número setenta e cinco de doze de setembro de dois mil e treze, tendo sido sugerido que se fizesse a prova testemunhal da fixação dos editais. A Presidente da Mesa lembrou da obrigação estipulada na referida lei, de acordo com a alínea h) do número um do artigo catorze, de comunicar ao Ministério Público as faltas injustificadas dos membros da Assembleia de Freguesia quando em número relevante para efeitos legais. Expressou, ainda, o seu descontentamento com o parecer emitido pelo Tribunal, no qual foi referido que não existiam provas relativas à fixação dos editais, tendo mencionado que existia desconhecimento das leis, falta de vontade e desconfiança nos eleitos locais manifestada por aquele Tribunal. A Presidente da Mesa terminou, referindo que, atendendo ao pouco tempo que faltava para terminar o mandato, e às razões acima expostas, não iria perder mais tempo com o Tribunal no que concerne à comunicação das faltas injustificadas dos membros da Assembleia de Freguesia. -----

---Por sua vez, o Presidente da Junta manifestou o seu desagrado com a dúvida colocada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal sobre a fixação dos editais, que colocavam em causa a confiança e a honorabilidade dos Órgãos Autárquicos. -----

---A Presidente da Mesa procedeu à distribuição da informação trimestral, remetida pelo Presidente da Junta de Freguesia, o qual fez uma breve explanação da mesma. -----

---Posteriormente, a Presidente da Mesa usou da palavra para questionar se existia algum tema de interesse autárquico para debate, não tendo existido questões. -----

---**Ponto Um – Apresentação do Relatório do Direito da Oposição.** -----

---A palavra foi concedida ao Presidente da Junta, o qual fez uma breve apresentação do documento.-----

---Não havendo dúvidas, a Presidente da Mesa deu seguimento à ordem do dia. -----

---**Ponto Dois – Apreciação das Contas de Gerência do ano 2019.** -----

---O Presidente da Junta solicitou o uso da palavra para apresentar o ponto em referência.

---Não existindo questões, a Presidente da Mesa submeteu o documento a apreciação, tendo sido apreciado positivamente por unanimidade dos presentes -----

---**Ponto Três – Adenda ao Acordo de Execução de delegação de competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia do Porto Formoso.** --

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
CONCELHO DE RIBEIRA GRANDE
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
PORTO FORMOSO

---A Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Junta, o qual esclareceu o ponto em apreciação, tendo frisado que o novo critério das transferências para as freguesias consistia na aplicação de uma taxa correspondente a oitenta por cento do Fundo de Financiamento das Freguesias, tendo mencionado que tratava-se de um critério mais justo do que o inicialmente aplicado. -----

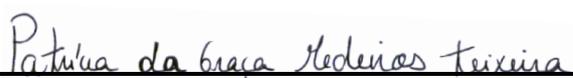
---Não havendo questões, a Presidente da Mesa submeteu a proposta de ratificação da adenda ao Acordo de Execução a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

---A Presidente da Mesa retomou a palavra para, nos termos do artigo vigésimo sexto do Regimento, propor a aprovação em minuta, para efeitos imediatos, de todos os pontos da ordem do dia. -----

---Não existindo dúvidas, a Presidente da Mesa colocou a proposta a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. -----

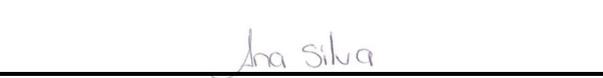
---E nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, pela Presidente da Mesa, da qual foi exarada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei. -----

A Presidente da Assembleia de Freguesia



(Patrícia da Graça Medeiros Teixeira)

A 1ª Secretária da Assembleia de Freguesia



(Ana Maria Janeiro Aguiar Silva)